



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
CURSO DE PEDAGOGIA

FRANCIBETH MONTEIRO LIMA

**A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E A FORMAÇÃO CIDADÃ: DESAFIOS
PARA PROMOVER A PARTICIPAÇÃO SOCIAL E OS DIREITOS HUMANOS**

JOÃO PESSOA - PB
2025

FRANCIBETH MONTEIRO LIMA

**A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E A FORMAÇÃO CIDADÃ: DESAFIOS
PARA PROMOVER A PARTICIPAÇÃO SOCIAL E OS DIREITOS HUMANOS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Universidade Federal da Paraíba em cumprimento às exigências para obtenção do grau de Licenciatura em Pedagogia, orientado pelo Prof. Dr. Vanderlan Paulo de Oliveira Pereira.

JOÃO PESSOA - PB
2025

**Catalogação na publicação
Seção de Catalogação e Classificação**

L732e Lima, Francibeth Monteiro.

A educação de jovens e adultos e a formação cidadã: desafios para promover a participação social e os direitos humanos / Francibeth Monteiro Lima. - João Pessoa, 2025.

35 f.

Orientação: Vanderlan Paulo de Oliveira Pereira.
Trabalho de Conclusão de Curso - (Graduação em Pedagogia) - UFPB/CE.

1. Educação de Jovens e Adultos. 2. Direitos humanos. 3. Formação cidadã. 4. Cidadania. I. Pereira, Vanderlan Paulo de Oliveira. II. Título.

UFPB/CE

CDU 374.7 (043.2)

FRANCIBETH MONTEIRO LIMA

**A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E A FORMAÇÃO CIDADÃ: DESAFIOS PARA
PROMOVER A PARTICIPAÇÃO SOCIAL E OS DIREITOS HUMANOS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como exigência para o título de Licenciatura em Pedagogia, pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Campus de João Pessoa.

Aprovado em: 01/10/2025

BANCA EXAMINADORA

Documento assinado digitalmente
 VANDERLAN PAULO DE OLIVEIRA PEREIRA
Data: 14/10/2025 08:43:29-0300
Verifique em <https://validar.itil.gov.br>

Prof Dr Vanderlan Paulo de Oliveira Pereira - DME

(Orientador)

Prof Dr José Vaz de Magalhães Neto – UFPB – DME

Examinador 1

Profª Drª Maria Lígia Isídio Alves – UFPB – DME

Examinador 2

AGRADECIMENTOS

Escrever este TCC me trouxe profundas alegrias, pois revisitar minha trajetória acadêmica me enche de orgulho e me dá a certeza de que estou apenas começando a construir minha história. Quero agradecer a mim mesma por não desistir, por enfrentar meus medos, por ser resiliente diante das adversidades da vida e, apesar de todos os desafios e obstáculos que surgiram ao longo do caminho, nunca ter estado só. Sempre tive pessoas que seguraram a minha mão, e a essas pessoas estendo minha eterna gratidão.

Agradeço à minha avó, a quem carinhosamente chamo de *mainha*, por sempre estar ao meu lado. A senhora cuida de mim desde os meus três meses de vida, ensinou-me valores preciosos, como o respeito, a persistência, a importância da família, da fé e do amor. A senhora é a pessoa mais importante da minha vida, e eu a amo profundamente. Hoje, aos seus 80 anos, sinto-me honrada em poder cuidar da senhora e retribuir um pouco de todo o amor e dedicação que sempre recebi.

Aos meus filhos pets, Margarida, Joaquim, Rita, Beth e Madalena, que enchem meus dias de amor, alegria e carinho.

À minha tia Noemi, por seu apoio e carinho constantes, e por estar sempre presente, mesmo à distância. Aos meus sobrinhos, Kauan, Kauê, Kaio e Samuel, deixo meu orgulho e o desejo de que tenham um futuro brilhante, cheio de oportunidades e crescimento.

Às minhas amigas de infância, Isabela, Rayana e Stéfany, agradeço por mais de 30 anos de amizade. Passamos por diferentes fases da vida, mas permanecemos unidas. Cada uma de vocês ocupa um lugar especial em meu coração.

Quero também agradecer a uma família que, além de amigos, se tornou minha própria família: Ana Paula, Evandro, Samara, Isabela, Paulo Batista e Marli. Vocês me trouxeram um novo significado à vida, ensinaram-me bases sólidas, perseverança e, sobretudo, a nunca perder a fé. Obrigada por sempre segurarem a minha mão, mesmo quando eu relutava.

Aos amigos que tive o privilégio de conhecer na universidade — Leomarques, Daianny, Danielle, Deborah e Jeferson Rosskopf (em memória) — registro minha imensa gratidão. Vocês foram fundamentais na minha formação acadêmica. Em muitos momentos,

apoiamos mutuamente, dentro e fora da universidade. Jeferson, sua ausência é sentida com muita saudade.

Agradeço também às amigas que conheci por meio dos grupos de leitura, em especial Janielle Carneiro e todas as integrantes do grupo NORA. Obrigada por compartilharem histórias, novidades literárias, surtos de leitura e, acima de tudo, respeito e amor. O apoio mútuo que construímos é uma das maiores riquezas que levo comigo. Agradeço ainda aos grandes amigos que conquistei no ambiente de trabalho, Ivan, Selma e Inara, sou grata pela paciência, acolhimento e companheirismo diários. Nos momentos de ansiedade e também nas horas de descontração, vocês foram fundamentais.

Sou imensamente grata a todos os professores que marcaram minha trajetória. Muitos me ensinaram o verdadeiro significado do amor e do respeito pela educação e foram eles que me impulsionaram pela docência. Em especial, agradeço ao meu orientador, professor Vanderlan, pela parceria, paciência e por não desistir de mim, mesmo quando eu mesma quis desistir.

Por fim, louvo e agradeço a Deus por Seu amor, graça e misericórdia derramados sobre minha vida. É o Seu amor que me sustenta!

“Ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção.”

(Freire, 1996)

RESUMO

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é uma modalidade de ensino que nasce da resistência e representa, para aqueles que, por diversos motivos, se afastaram da escola e não tiveram acesso à educação na idade apropriada, uma oportunidade de transformação social e educacional. Este trabalho tem como objetivo compreender e reconhecer a importância da EJA e seu impacto na formação cidadã de seus sujeitos, apresentando o pensamento pedagógico e as políticas públicas que fortalecem tais direitos. Assim, o estudo busca explicitar os direitos e garantias dos jovens e adultos à educação no Brasil, refletindo sobre sua trajetória, desenvolvimento e possibilidades de aprimoramento. Do ponto de vista teórico, a pesquisa apoia-se em referenciais que discutem a educação como prática libertadora e instrumento de emancipação social, baseando-se nas contribuições de autores como Paulo Freire, José Rubens Lima Jardilino, Miguel Arroyo, Maria Socorro Gomes Torquato, Carlos Rodrigues Brandão, Dermeval Saviani, Nazaré Zenaide, entre outros. Esses pensadores oferecem aportes fundamentais para compreender a EJA como um espaço de construção da cidadania e afirmação dos Direitos Humanos. Metodologicamente, trata-se de uma pesquisa bibliográfica, com abordagem qualitativa, que busca promover uma reflexão crítica sobre a educação como direito e como caminho para a participação social e o fortalecimento da democracia.

Palavras-chave: Educação de Jovens e Adultos. Direitos Humanos. Formação Cidadã. Cidadania.

ABSTRACT

Youth and Adult Education (EJA) is a modality of teaching that emerges from resistance and represents, for those who, for various reasons, were distanced from school and did not have access to education at the appropriate age, an opportunity for social and educational transformation. This study aims to understand and recognize the importance of EJA and its impact on the civic formation of its subjects, highlighting pedagogical thought and public policies that strengthen these rights. The research seeks to clarify the rights and guarantees of young people and adults to education in Brazil, reflecting on its trajectory, development, and potential for improvement. From a theoretical perspective, the study is based on frameworks that discuss education as a liberating practice and a tool for social emancipation, drawing on contributions from authors such as Paulo Freire, José Rubens Lima Jardilino, Miguel Arroyo, Maria Socorro Gomes Torquato, Carlos Rodrigues Brandão, Dermeval Saviani, and Nazaré Zenaide, among others. These thinkers provide essential insights to understand EJA as a space for the construction of citizenship and the affirmation of Human Rights. Methodologically, this is a bibliographic research with a qualitative approach, aiming to promote a critical reflection on education as a fundamental right and as a path toward social participation and the strengthening of democracy.

Keywords: Youth and Adult Education. Human Rights. Civic Formation. Citizenship.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AEA Aprendizagem e Educação de Adultos

ALFASOL Alfabetização Solidária

CEAA Campanha Nacional de Educação de Adolescentes e Adultos

CF Constituição Federal

CNEA Campanha Nacional de Erradicação do Analfabetismo

CONFINTEA Conferência Internacional sobre Educação de Adultos

DUDH Declaração Universal dos Direitos Humanos

EDH Educação em Direitos Humanos

EJA Educação de Jovens e Adultos

LDB Lei de Diretrizes e Bases da Educação

LDBEN Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

MCP Movimento de Cultura Popular

MEB Movimento de Educação de Base

MEC Ministério da Educação

MOBRAL Movimento Brasileiro de Alfabetização

MOVA Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos

ONU Organização das Nações Unidas

PBA Programa Brasil Alfabetizado

PCNs Parâmetros Curriculares Nacionais

PEE Plano Estadual de Educação

PIDCP Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos

PIDESC Pacto Internacional sobre Direitos Económicos, Sociais e Culturais

PME Plano Municipal de Educação

PMJP Prefeitura Municipal de João Pessoa

PNAA Programa Nacional de Alfabetização de Adultos

PNDH Programa Nacional de Direitos Humanos

PNE Plano Nacional de Educação

PNEDH Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos

PPP Projeto Político Pedagógico

SECADI Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão

UNESCO Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	13
2. PERCURSO METODOLÓGICO	16
3. A EJA NO BRASIL E SEU CARÁTER POLÍTICO.....	16
4. DO ACESSO AO RECONHECIMENTO: A EJA E A GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS.....	21
5. FORMAÇÃO CIDADÃ EM CONSTRUÇÃO: A EJA E OS DESAFIOS NA ESCOLA E NA SOCIEDADE	28
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	32
REFERÊNCIAS	34

1. INTRODUÇÃO

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) configura-se como uma modalidade de ensino inserida no espaço escolar, fundamental para garantir o acesso ao conhecimento e ao exercício da cidadania por pessoas que não concluíram a escolarização na idade prevista. Trata-se de um campo marcado por desafios estruturais, como a precariedade de recursos materiais, a carência de professores qualificados para atender demandas específicas da modalidade e as condições de vida dos estudantes, muitas vezes atravessadas por dificuldades sociais e econômicas que comprometem a permanência no contexto educacional. A EJA, porém, transcende a dimensão escolar, constitui espaço de reflexão crítica e de construção da dignidade humana, conforme defendem Freire (1987) e Brandão (1985).

A relevância da EJA acontece do papel social e político desempenhado pela escola, que não se limita à transmissão de conteúdo, mas promove discussões reflexivas acerca de direitos, deveres e respeito à condição humana. Assim, a instituição escolar contribui para a formação integral dos sujeitos e para sua atuação como participantes ativos da vida democrática (Arroyo, 2017). Reconhecer a EJA como direito humano e social é, portanto, essencial, sobretudo diante das práticas excluentes ainda presentes no Brasil em decorrência de políticas públicas insuficientes, que ampliam desigualdades já existentes. Ao conectar o foco educativo à sua missão de formação integral, a escola prepara indivíduos para a participação democrática.

Este trabalho aborda a importância da Educação de Jovens e Adultos na formação cidadã. Escolhi este tema porque tenho uma ligação pessoal com ele: fui aluna da EJA durante o Ensino Fundamental e o Ensino Médio. Assim como muitos jovens brasileiros, precisei começar a trabalhar cedo, aos 12 anos de idade, e a escola acabou ficando em segundo plano. Aos 15 anos, passei a estudar no turno da noite e, a partir desse momento, desenvolvi um olhar diferente para essa modalidade de ensino, que muitas vezes é esquecida pela sociedade. A presença e o incentivo de alguns professores que encontrei na EJA foram fundamentais para que eu não desistisse de concluir meus estudos. Confesso que foi muito difícil conciliar trabalho e escola, mas hoje sou grata a cada pessoa que me mostrou o valor da educação.

A EJA me proporcionou uma reflexão sobre quem eu sou e sobre como a sociedade me enxerga enquanto estudante dessa modalidade. Percebi também como cada professor que atua na EJA tem o poder de transformar a vida de seus alunos, não apenas por meio das práticas de ensino, mas também pelo impacto das políticas públicas que influenciam a vida social e escolar destes sujeitos. Também é importante destacar a falta de preparação de muitos

professores, o que acaba desmotivando os alunos a continuar os estudos, infelizmente vi alguns colegas de turma desistirem. É nesse ponto que as políticas públicas se tornam fundamentais para fortalecer a sala de aula, a escola, a comunidade e cada pessoa que, por direito, deve usufruir plenamente desse espaço. Foi nesse contexto, ao analisar a EJA e suas potencialidades, que me reconheci como cidadã capaz de pertencer ao ensino superior. Percebi que, mesmo com a minha defasagem escolar, também tenho o direito e a possibilidade de ingressar em uma universidade pública e ocupar espaços que antes não eram vistos e abertos para mim.

Dessa forma, torna-se importante reconhecer a EJA como direito humano e social, voltado a sujeitos com características plurais, inseridos em um contexto de diversidade. Contudo, no nosso país observa-se a consolidação de práticas exclucentes, decorrentes de políticas públicas ineficientes, o que tende a acentuar ainda mais as desigualdades sociais. Nesse cenário, torna-se fundamental implementar ações educativas que promovam equidade e acesso à aprendizagem de qualidade, valorizando as experiências e saberes dos estudantes.

Pois, é preciso entender que a efetivação da EJA exige políticas públicas consistentes e práticas pedagógicas inclusivas, capazes de atender às especificidades de cada estudante. Garantir acesso, permanência e qualidade na educação de jovens e adultos implica reconhecer e valorizar suas experiências de vida, promovendo a formação cidadã e o exercício pleno dos direitos humanos. Assim, a EJA deixa de ser apenas uma oportunidade educacional para se tornar um instrumento de transformação social, capaz de reduzir desigualdades e ampliar a participação democrática.

Apesar dos avanços já alcançados, a EJA no Brasil enfrenta retrocessos expressos na queda de matrículas e no fechamento de turmas, reflexo do desinvestimento e da ausência de políticas públicas consistentes. Os desafios vão desde a evasão escolar até currículos pouco adequados à realidade dos estudantes, além da insuficiência de iniciativas de valorização e formação docente. O resultado é uma oferta limitada, incapaz de responder à demanda social crescente de jovens e adultos em condição de vulnerabilidade econômica e social que buscam a efetivação do ingresso e da permanência de um direito fundamental.

Para tanto, é preciso garantir mais acesso à educação para este público, entender que este sujeito tem direitos, e direitos esses que precisam contemplá-los. É importante que cada sujeito entenda seu lugar na sociedade como um cidadão que pode usufruir dos benefícios sociais, neste sentido, trazemos a Educação em Direitos Humanos, como chave para promover uma consciência cidadã, a partir de conhecimentos sobre direitos humanos, valores éticos e práticas sociais que promovam o respeito a estes dispositivos legais em todos os espaços da sociedade.

Considerando que muitos estudantes da EJA vivenciam situações de vulnerabilidade social e histórica, torna-se indispensável que essa modalidade conte com a educação em direitos humanos. Essa abordagem favorece a dignidade, a cidadania e a igualdade de oportunidades, promovendo valores éticos e o respeito à diversidade, além de estimular o pensamento crítico e a empatia. A proposta dialoga com marcos legais e institucionais, como a Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996 (BRASIL, 1996) e o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (Brasil, 2018), que consolidam o compromisso do Estado brasileiro com uma educação democrática e inclusiva, o qual apresenta ações e objetivos voltados à promoção de uma educação mais igualitária e participativa, bem como à formação de sujeitos de direitos e ao desenvolvimento social e socioemocional.

Arroyo (2017) entende a EJA como uma prática social e política que busca assegurar dignidade e reconhecimento aos sujeitos que dela participam. Por fim, garantir o acesso à educação para esse público significa reconhecer seus direitos e sua condição cidadã. Nesse contexto, a Educação em Direitos Humanos se apresenta como caminho para fortalecer a consciência crítica e a participação social, estimulando práticas de respeito, solidariedade e valorização das diferenças. Ao assumir tal perspectiva, a EJA se consolida como espaço de inclusão, reconhecimento e transformação social, no qual os sujeitos têm suas experiências de vida valorizadas e integradas ao processo de aprendizagem, contribuindo para que os sujeitos se tornem agentes ativos na vida democrática.

O presente trabalho tem como objetivo geral refletir sobre a Educação de Jovens e Adultos (EJA) e sua contribuição para a formação cidadã, tomando como base a análise dos princípios e fundamentos dos Direitos Humanos. Especificamente, propõe-se a refletir sobre a EJA no contexto brasileiro e seu caráter político; analisar a trajetória histórica das reflexões acerca dos Direitos Humanos no Brasil; e examinar os desafios enfrentados por essa modalidade de ensino na efetivação de uma formação cidadã crítica e emancipatória.

Este estudo está organizado em três capítulos. O primeiro capítulo aborda a trajetória da EJA no Brasil, com ênfase em seu caráter político e histórico. No segundo capítulo, o foco será sobre o desenvolvimento dos direitos humanos e da educação em direitos humanos, analisando de que forma a EJA pode contribuir para a efetivação desses direitos. Por fim, o terceiro capítulo discute a influência da EJA na formação cidadã dos educandos, bem como os desafios enfrentados no contexto escolar e social.

2. PERCURSO METODOLÓGICO

Neste trabalho, busca-se estabelecer os fundamentos teóricos da pesquisa sobre a Educação de Jovens e Adultos (EJA), bem como da formação cidadã, bem como os principais desafios para promover a participação social e os Direitos Humanos. A temática apoia-se em estudos de diversos pensadores, entre eles Paulo Freire, José Rubens L. Jardilino, Miguel Arroyo, Maria Socorro G. Torquato, Carlos Rodrigues Brandão, Dermeval Saviani, Nazaré Zenaide, entre outros.

Esta pesquisa é bibliográfica, com abordagem qualitativa. A pesquisa bibliográfica busca explicar e discutir um tema com base em referências teóricas publicadas em livros, revistas e outras fontes, apoiando-se na identificação de informações relevantes sobre um dado tópico na literatura científica disponível. Gil (2002, p. 3) afirma que a principal vantagem da pesquisa bibliográfica reside no fato de permitir ao investigador a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que aquela que poderia pesquisar diretamente. Ao mencionar as características da pesquisa qualitativa, Creswell (2007, p. 185) destaca que o ambiente natural, sob a perspectiva qualitativa, constitui a fonte direta de coleta de dados, e que o pesquisador assume o papel central na condução do estudo, buscando o envolvimento na coleta de informações e estabelecendo harmonia e credibilidade com os participantes da pesquisa.

3. A EJA NO BRASIL E SEU CARÁTER POLÍTICO

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) representa um importante instrumento de inclusão social e de democratização do acesso à educação básica, conforme previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN). Essa modalidade educativa destina-se a atender cidadãos que, por diferentes motivos, não tiveram oportunidade de concluir seus estudos na idade regular. LDBEN, nº 9.394/1996, diz:

Art. 37. A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria. § 1º Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames. § 2º O Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si.

A EJA desempenha um papel central na igualdade de oportunidades e na construção de uma sociedade mais justa e inclusiva, ao viabilizar o acesso de todos os cidadãos à educação e permitir o pleno desenvolvimento de seu potencial humano (Saviani, 2007). Essa modalidade consolidou-se ao longo do tempo como instrumento de inclusão social, garantindo direitos constitucionais e assegurando a cidadania, especialmente em contextos de exclusão e desigualdade histórica. Conforme estabelece a Constituição Federal de 1988, “a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade” (Brasil, 1988, art. 205).

Ao longo do século XX, a educação de jovens e adultos passou a ganhar maior visibilidade e relevância no Brasil, acompanhando o crescimento da rede escolar e a implementação de políticas públicas voltadas à inclusão. Abreu Junior (2020) afirma que o século XX foi o período em que se lançaram as bases para os direitos sociais como parte integrante da cidadania. Para Freire (1987), a educação deve ser concebida como prática de liberdade, capaz de promover o desenvolvimento integral do sujeito e sua participação crítica na sociedade, enquanto Brandão (1985) reforça que a EJA deve partir da experiência e da cultura do povo, fortalecendo a cidadania e promovendo a inclusão social. Dessa forma, a EJA constitui-se como ferramenta estratégica para garantir que indivíduos historicamente excluídos possam exercer plenamente seus direitos e se integrar à vida social de forma ativa e participativa.

Com a Constituição Federal de 1934, a educação passou a ser reconhecida como direito de todos, embora ainda com algumas limitações próprias daquele período. A partir dessa legislação, especialmente após 1940, surgiram programas e políticas públicas voltados à ampliação do acesso à educação, influenciando a formulação de políticas educacionais no país (Jardilino; Araujo, 2014, p. 49). Entre os principais mecanismos implementados, destacam-se o Fundo Nacional de Ensino Primário, a Campanha Nacional de Educação de Adolescentes e Adultos (CEAAA), o Movimento de Educação de Base (MEB), a Campanha Nacional de Erradicação do Analfabetismo (CNEA), o Programa Nacional de Alfabetização de Adultos (PNAA) e o Movimento de Cultura Popular (MCP).

Um dos grandes nomes que promoveu a educação para jovens e adultos, foi Paulo Freire, um dos maiores pensadores e defensores da educação libertadora. Em sua metodologia, Freire acreditava na alfabetização humanizada, promovendo conscientização e autonomia através do diálogo, respeito e da vida de cada educando. Conforme ele afirma, ninguém educa ninguém, como ninguém liberta ninguém, assim como ninguém dá consciência para ninguém, os indivíduos se educam no processo das interações mediados pela sua realidade. (Freire, 1987)

Ele defendeu a Educação Popular, como ferramenta de transformação social de cada sujeito, um dos seus principais legados que revolucionou a educação popular foi sua atuação em Angicos, cidade do Rio grande do Norte, onde Paulo Freire aplicou seu método de alfabetização a partir da realidade de vivência dos seus alunos, dessa forma, cerca de 300 alunos foram alfabetizados em 40 horas (Lyra, 1996). Com esse grande feito, em 1963, Freire foi convidado para organizar um Plano Nacional de Alfabetização pelo Presidente João Goulart, porém essa iniciativa foi interrompida pelo golpe militar, que suspendeu as políticas públicas para a alfabetização de adultos.

Com o golpe militar de 1964, parte dos programas foram extintos, e a ditadura militar passou a promover modelos educacionais mais conservadores, voltados à validação de seu poder e à manutenção da ordem política vigente.

Durante a ditadura militar, foi criado o MOBRAL (Movimento Brasileiro de Alfabetização), um programa do governo brasileiro com o objetivo de reduzir o analfabetismo, oferecendo alfabetização e qualificação profissional aos seus usuários. Diferentemente de outros programas, o MOBRAL concentrou-se no ensino da leitura, da escrita e de conteúdos básicos de matemática; dentro do MOBRAL, surgiram outras iniciativas com o intuito de qualificar e desenvolver a mão de obra para o crescimento econômico do país, como o Supletivo, que permitia a jovens e adultos concluírem o Ensino Fundamental e o Ensino Médio após a idade adequada, de modo mais rápido do que no ensino regular. Segundo Saviani (2007), a política educacional implementada durante o regime militar caracterizou-se pelo autoritarismo e centralização, priorizando uma abordagem tecnicista voltada à preparação para o mercado de trabalho, em detrimento da função social e política da escola de promover a formação crítica dos sujeitos.

O MOBRAL foi extinto em 1985, sendo substituído pela Fundação Educar, criada com o objetivo de preparar o sistema nacional de ensino para a promulgação da Constituição Federal de 1988. A partir desse período, o cenário educacional brasileiro passou por mudanças significativas, com uma nova concepção que reconhecia a educação como direito de todos. Esse movimento retomou princípios defendidos por Paulo Freire, aproximando as políticas públicas das necessidades da população e ampliando o acesso à educação de forma mais democrática e inclusiva.

Em 1988, a Constituição Federal passou por uma reformulação que restaurou a democracia no Brasil, ampliando os direitos fundamentais para seus cidadãos, marcando o fim da ditadura militar. Para a educação, a Constituição de 88, trouxe alguns objetivos, dentre eles: foco no desenvolvimento e cidadania, a obrigação e gratuidade da educação básica, a união dos

estados e municípios para atuarem juntos para o desenvolvimento da educação, os financiamentos, a educação inclusiva, e outras propostas. Conforme podemos verificar no artigo 206 da CF 88:

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber; III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas; VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei; VII - garantia de padrão de qualidade. VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos da lei federal. Parágrafo único. A lei disporá sobre as categorias de trabalhadores considerados profissionais da educação básica e sobre a fixação de prazo para a elaboração ou adequação de seus planos de carreira, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Para a EJA, a Constituição Federal de 1988 trouxe mudanças significativas, sendo dever do Estado garantir e oferecer a educação gratuita para jovens e adultos e a regulação do ensino noturno para este público. Oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando. (Brasil, 1988, art. 208, VI)

Para marcar a nova fase da educação no país, foram implementados programas voltados a assegurar o direito à educação. Dentre eles, destaca-se o Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos (MOVA), inicialmente implementado na cidade de São Paulo sob a coordenação de Paulo Freire na gestão da Secretaria Municipal de Educação, teve como objetivo promover a alfabetização a partir da leitura crítica da realidade de cada participante, incentivando a participação popular e o resgate dos seus direitos. O MOVA apresentou resultados expressivos e serviu de referência para programas semelhantes em outras regiões do país, sempre adaptando suas práticas à realidade local tendo como base os princípios da pedagogia freiriana.

Outro programa de destaque no desenvolvimento de políticas públicas de Educação de Jovens e Adultos foi a Alfabetização Solidária (ALFASOL), organização da sociedade civil sem fins lucrativos criada em 1996, voltada ao combate ao analfabetismo e à promoção da educação de jovens e adultos. O programa priorizou a formação integral dos indivíduos e a redução das desigualdades sociais no Brasil, conforme destacam Jardilino e Araújo (2014, p.

62-66). Entre seus principais objetivos estavam a alfabetização, a educação profissional e o desenvolvimento pleno dos participantes.

Também podemos destacar a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), a qual trouxe formulações pedagógicas para a Educação de Jovens e Adultos, com o objetivo de promover a formação humana e cidadã. Foi por meio da LDBEN que a EJA foi estabelecida como modalidade da Educação Básica. Após oito anos da promulgação da Constituição Federal de 1988, a Lei nº 9.394/1996, a nova LDBEN, regulamentou a educação no país, trazendo proposições para o campo da educação de jovens e adultos (Brasil, 1996).

Em paralelo aos programas implementados no Brasil, o cenário pós-Segunda Guerra Mundial teve impactos significativos não apenas na economia global, mas também na educação. Diante desse contexto, tornou-se fundamental refletir sobre as consequências do conflito para a aprendizagem de adultos. Nesse sentido, surgiu a 1ª Conferência Internacional sobre Educação de Adultos (CONFINTEA), promovida pela UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura), voltada ao diálogo político sobre Aprendizagem e Educação de Adultos (AEA). Desde 1949, a CONFINTEA ocorre periodicamente, a cada 12 a 13 anos, reunindo representantes internacionais para discutir avanços, desafios e diretrizes da educação de adultos no mundo.

Inicialmente, o Brasil não participou da primeira CONFINTEA; contudo, esse evento gerou grandes expectativas e estabeleceu metas significativas para a transformação do cenário educacional mundial. A conferência destacou as características da educação de adultos e a importância de considerar as condições concretas de vida da população. Com o tempo, a CONFINTEA expandiu-se, promovendo mudanças nas políticas públicas de educação de adultos para outras regiões e continentes. O Brasil passou a participar da V CONFINTEA, um marco importante que influenciou os Fóruns de Educação de Jovens e Adultos, a elaboração dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), a revisão da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e a realização de encontros nacionais, fortalecendo a mobilização social em defesa do direito à educação para jovens e adultos.

Adentrando para o século XXI, a EJA ganhou mais espaço na sociedade, os Fóruns de Educação de Jovens e Adultos cresceu, mais programas foram criados, como o ProJovem, os Encontros Nacionais ampliaram, além dele também aconteceram os Encontros Regionais. Todavia, houve um retrocesso significativo para a EJA no Brasil no governo de Bolsonaro (2018-2022), foi decretada a extinção da SECADI (Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão) vinculada ao MEC, criada em 2004 como um espaço fundamental para políticas de EJA, alfabetização, educação no campo,

indígena, quilombola, direitos humanos e diversidade. Com isso, tivemos uma grande queda no desenvolvimento de políticas para a educação de jovens e adultos. (Martinez, 2025)

Em seu artigo, Martinez (2025) reforça que só no governo atual, do presidente Lula, em parceria com o Ministro da Educação, Camilo Santana, que foi reativado o SECADI, com a proposta de recuperar a funcionalidade e a representatividade da EJA no Brasil. Diante disso, em 2024, por meio do Decreto nº12.048, foi firmado o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e a retomada do Programa Brasil Alfabetizado (PBA). O Pacto teve algumas finalidades, como superar o analfabetismo, ampliar as matrículas da EJA, elevar a escolaridade de jovens, adultos e idosos e expandir a EJA de forma que seja alinhada à educação profissional, assim o pacto coloca o Programa Brasil Alfabetizado como estratégia central para alfabetização. “O pacto é apresentado como uma reparação histórica, especialmente para populações mais vulneráveis.” (Martinez, 2025, “n.p”)

No município de João Pessoa - Paraíba, o Programa Brasil Alfabetizado também foi consolidado e colocado em prática.

“A Prefeitura Municipal de João Pessoa (PMJP), por meio da sua Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC), aderiu oficialmente ao Programa Brasil Alfabetizado (PBA) desde 2003, como estratégia para combater o analfabetismo entre jovens, adultos e idosos na cidade(...) Atualmente o município de João Pessoa possui 18 turmas do PBA 2025, em parceria com a Prefeitura Municipal de João Pessoa-PB, com cerca de 300 estudantes matriculados em diversos bairros da cidade até o mês de Julho de 2025.

Na Paraíba, o PBA vem se consolidando ao longo dos anos como instrumento eficaz contra o analfabetismo, com ações robustas tanto no âmbito estadual quanto municipal. Em João Pessoa, a prefeitura tem se destacado na promoção do programa com processos seletivos claros, apoio financeiro, formação de profissionais e esforços para torná-lo cada vez mais inclusivo e alinhado às necessidades da EJA.” (Martinez, 2025, “n.p”)

Essas informações, mostram a importância de políticas públicas para a consolidação de uma educação forte, eficaz e transformadora. A educação no Brasil é um direito social, como Dias afirma: O direito à educação enquanto direito humano fundamental tem sido tematizado, ao longo da história, por inúmeros documentos, movimentos e campanhas de afirmação e legitimação dos direitos da pessoa humana. (Dias, 2007, p. 441).

4. DO ACESSO AO RECONHECIMENTO: A EJA E A GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS

Neste capítulo, a perspectiva abordada revela uma compreensão ampla e crítica dos Direitos Humanos como um processo histórico e contínuo de construção social, marcado por lutas, conquistas e transformações. A partir dessa visão, comprehende-se que os direitos não são estáticos e nem isolados, mas se desenvolvem em diálogo com as necessidades e os contextos históricos da humanidade. O texto evidencia que a educação, especialmente por meio da Educação em Direitos Humanos, constitui-se como eixo central para a efetivação desses direitos, ao promover a consciência crítica, a autonomia e a cidadania ativa dos sujeitos. Essa abordagem reconhece a escola e, em especial, a EJA, como espaço para a promoção da dignidade humana, do respeito à diversidade e da emancipação social, entendendo a educação não apenas como um direito fundamental, mas como um meio de realizar e fortalecer os próprios Direitos Humanos.

Os Direitos Humanos não nasceram de um único momento específico. Eles foram sendo construídos ao longo da história da humanidade, a partir de diferentes acontecimentos ao redor do mundo, principalmente em contextos de guerras e de desigualdades sociais.

A linha de desenvolvimento dos Direitos Humanos, é compreendida através da teoria das gerações, que é classificada de três formas. A primeira geração valoriza a liberdade, surgindo com as revoluções liberais do século XVIII, dando espaço para os direitos civis e políticos. A segunda geração destaca a igualdade e o bem-estar social, marcada pela força do Estado no início do século XX. Já a terceira geração foca na fraternidade e na solidariedade, aparecendo na segunda metade do século XX, em um mundo cada vez mais globalizado (Junior, 2020). O autor lembra que não devemos classificar as pessoas apenas por gerações, mas considerar o tempo histórico em que viveram e as experiências que tiveram.

“Desde já, vale a pena ressaltar que a divisão de tais direitos em gerações ou dimensões é meramente acadêmica, uma vez que os seres humanos não podem ter seus direitos divididos em gerações ou dimensões estanques, sendo que referida divisão diz respeito somente ao reconhecimento dos mesmos em momentos históricos específicos.”

(Junior, 2020, p.1)

Esses percursos geracionais, foram marcados por eventos de transformação social, que precisou evidenciar as necessidades dos Direitos Humanos. Temos como exemplo a tragédia da Segunda Guerra Mundial, resultou na criação da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) criada pela Organização das Nações Unidas (ONU), em 1948. Elaborada

por representantes de diferentes países e traduzida para mais de quinhentos idiomas. Esse documento firmou os princípios de liberdade, igualdade e dignidade humana, estabelecendo um novo marco para a proteção dos indivíduos em todo o mundo.

“Artigo 1 Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade. **Artigo 2** 1. Todo ser humano tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição. (...)" (Organização das Nações Unidas, 1948)

Após a criação da DUDH, a ONU elaborou acordos internacionais para proteger os direitos. Temos como exemplo, dois acordos importantes que foram inspirados nas ideias da DUDH, foram o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (PIDCP) e o Pacto Internacional sobre Direitos Económicos, Sociais e Culturais (PIDESC) . Tais pactos foram elaborados com o propósito de aprofundar os direitos já previstos na DUDH. No Brasil, estes pactos entraram em vigor a partir de 1992.

No cenário brasileiro, principalmente após a democratização, houve um fortalecimento da pauta dos Direitos Humanos, com maior participação social e criação de políticas públicas voltadas à garantia desses direitos. Os direitos e garantias fundamentais contemplados no art. 5º da Constituição de 1988 foram o marco histórico da transição para a democracia e o início da efetivação dos Direitos Humanos no Brasil (Brasil, 2013, n.p). Como o plano nacional de educação em direitos humanos afirma:

O debate sobre os direitos humanos e a formação para a cidadania vem alcançando mais espaço e relevância no Brasil, a partir dos anos 1980 e 1990, por meio de proposições da sociedade civil organizada e de ações governamentais no campo das políticas públicas, visando ao fortalecimento da democracia. (Brasil, 2018, p. 8)

A Constituição Federal de 1988 estabelece, entre seus princípios fundamentais, a cidadania e a dignidade da pessoa humana, assegurando ainda direitos essenciais, como a educação e o trabalho. Segundo Torquato (2023), a Educação em Direitos Humanos deve ser

compreendida não apenas como um direito fundamental, mas também como um espaço de promoção desses direitos, ao fomentar a liberdade, a consciência política e a autonomia dos indivíduos, com o objetivo de formar sujeitos capazes de atuar criticamente na sociedade e lutar pela efetivação de seus direitos.

No contexto educacional, o exercício dos direitos é um elemento fundamental para promover a liberdade e a autonomia, contribuindo para a construção social e para o desenvolvimento das potencialidades individuais. De acordo com Marshall (2002), a educação representa uma condição essencial para que os indivíduos possam exercer sua liberdade civil e acessar plenamente outros direitos.

No documento “Educação de Qualidade Para Todos: um assunto de Direitos Humanos”, elaborado pela UNESCO, afirma:

A educação como direito humano e bem público permite às pessoas exercer os outros direitos humanos. Por essa razão, ninguém pode ficar excluído dela. O direito à educação se exerce na medida em que as pessoas, além de terem acesso à escola, possam desenvolver-se plenamente e continuar aprendendo. Isso significa que a educação terá de ser de qualidade para todos e por toda a vida (UNESCO, 2008, p.12).

Nesse mesmo documento, destaca-se a importância de adaptar o modelo de ensino e aprendizagem à realidade dos sujeitos, promovendo uma educação mais ampla, inclusiva e participativa.

Para que haja pertinência, a educação tem que ser flexível e adaptar-se às necessidades e características dos estudantes e dos diversos contextos sociais e culturais. Isto exige que se caminhe de uma pedagogia da homogeneidade para uma da pedagogia da diversidade, utilizando-se desta como oportunidade para enriquecer os processos de ensino e aprendizagem, e otimizar o desenvolvimento pessoal e social (UNESCO, 2008, p.14).

Como instrumento de orientação para o desenvolvimento da educação no Brasil, foi elaborado o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse documento estabelece metas e define estratégias voltadas à promoção de melhorias contínuas na qualidade e desenvolvimento da educação do país. Os Planos Nacionais de Educação (PNEs) são documentos formulados a cada

dez anos. Até o momento, o Brasil contou com três edições: a primeira, em 1962; a segunda, em 2001; e a terceira, em 2014, atualmente em vigência, com validade prorrogada até o final de 2025. A proposta é superar as desigualdades na educação, promover a cidadania e combater as discriminações. Busca também melhorar a qualidade do ensino e oferecer formação para o trabalho e para o exercício da cidadania, sempre com base em valores morais e éticos.

Além do PNE, cada estado brasileiro possui o Plano Estadual de Educação (PEE), que busca adequar as diretrizes nacionais à realidade regional, de forma mais coerente e estratégica. De modo semelhante, cada município elabora o Plano Municipal de Educação (PME), que adapta essas orientações às especificidades locais. Dessa forma, temos meios e políticas públicas para garantir uma educação plena e de qualidade, Arroyo (2015) nos fala que educar vai além de assegurar o acesso ao letramento ou ao conteúdo escolar. Significa reconhecer cada estudante como sujeito pleno, portador de uma trajetória, de uma cultura, de uma identidade e de direitos historicamente negados.

A partir da década de 1990, o Brasil instituiu o Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH), inspirado pela Conferência Mundial de Direitos Humanos, na qual a ONU incentivou os países a elaborarem programas nacionais voltados à promoção dos Direitos Humanos. Desde então, o PNDH passou por três versões: a primeira, em 1996; a segunda, em 2002; e a terceira, mais recente, em 2009.

O Programa Nacional de Direitos Humanos abre uma nova dinâmica. Governo e sociedade civil respeitam a mesma gramática e articulam esforços comuns. O Programa passa, desta forma, a ser um marco referencial para as ações governamentais e para a construção, por toda a sociedade, da convivência sem violência que a democracia exige.

(Brasil, 1996, p.13)

Com o PNDH, o Brasil expressou avanços em áreas como justiça social, educação e saúde. Na educação, ele também inspirou a criação do Programa Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), lançado no início do século XXI, no contexto do Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos da ONU. O PNEDH tem como objetivo aprofundar as questões já abordadas pelo PNDH e expandir a cultura dos Direitos Humanos em toda a sociedade, promovendo a cidadania ativa e consolidando a democracia no país. Marshall (2002) esclarece que a educação é um pré-requisito necessário tanto para a conquista da liberdade civil quanto para o exercício de outros direitos.

É importante destacar que a transformação social dos alunos quando são imersos na educação em direitos humanos, favorece mudanças significativas, de ideias, conceitos e principalmente de conhecimento. Educação em Direitos Humanos tem como objetivo central a formação para a vida e para a convivência, no exercício cotidiano dos Direitos Humanos como forma de vida e de organização social, política, econômica e cultural nos níveis regionais, nacionais e planetário. (Brasil, 2012, Art. 5º)

A abordagem de educação em direitos humanos é entendida aqui como um campo de pesquisa em que a educação não é só vista como um direito humano, mas também como um campo de realização de direitos humanos, preocupada com a liberdade, com a consciência política, com a construção da autonomia, ou seja, voltada para o engendramento de humanos que se apropriam da sua humanidade em todos os sentidos, a ponto de intervirativamente na construção da sociedade em que estão inseridos e assegurar seus direitos. (Torquato, 2023, p.2)

Com o fortalecimento do PNEDH, foi instituída a Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012, que reconheceu a Educação em Direitos Humanos como um eixo fundamental do direito à educação. Dessa forma, estabeleceu-se a aplicação deste eixo nas instituições de ensino e nas disciplinas escolares, de maneira clara, objetiva e integrada, com o propósito de proporcionar a proteção, a defesa, a efetivação e o conhecimento desses direitos na vida cidadã e social dos alunos, ou seja, de forma transversal ou interdisciplinar. É importante, que a Educação em Direitos Humanos, esteja dentro do Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola.

O PNEDH contempla cinco eixos de atuação: educação básica, educação superior, educação não formal, formação de profissionais dos sistemas de justiça e segurança pública, e educação e mídia. Esses eixos orientam as concepções, princípios, objetivos, diretrizes e linhas de ação. Cada eixo possui princípios norteadores que indicam de que forma a Educação em Direitos Humanos deve ser aplicada nos diferentes espaços educacionais. O documento do PNEDH também apresenta os objetivos gerais que sustentam a elaboração do programa, os quais oferecem suporte à aplicação da Educação em Direitos Humanos no cotidiano escolar, garantindo que toda a população tenha acesso e conhecimento acerca desses direitos. Esses objetivos são (Brasil, 2018, p. 13-14):

- destacar o papel estratégico da educação em direitos humanos para o fortalecimento do Estado democrático de direito;

- enfatizar o papel dos direitos humanos na construção de uma sociedade justa, equitativa e democrática;
- encorajar o desenvolvimento de ações de educação em direitos humanos pelo poder público e a sociedade civil por meio de ações conjuntas;
- contribuir para a efetivação dos compromissos internacionais e nacionais com a educação em direitos humanos;
- estimular a cooperação nacional e internacional na implementação de ações de educação em direitos humanos;
- propor a transversalidade da educação em direitos humanos nas políticas públicas, estimulando o desenvolvimento institucional e interinstitucional das ações previstas no PNEDH nos mais diversos setores (educação, saúde, comunicação, cultura, segurança e justiça, esporte e lazer, dentre outros);
- avançar nas ações e propostas do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH) no que se refere às questões da educação em direitos humanos;
- orientar políticas educacionais direcionadas para a constituição de uma cultura de direitos humanos;
- estabelecer objetivos, diretrizes e linhas de ações para a elaboração de programas e projetos na área da educação em direitos humanos;
- estimular a reflexão, o estudo e a pesquisa voltados para a educação em direitos humanos;
- incentivar a criação e o fortalecimento de instituições e organizações nacionais, estaduais e municipais na perspectiva da educação em direitos humanos;
- balizar a elaboração, implementação, monitoramento, avaliação e atualização dos Planos de Educação em Direitos Humanos dos estados e municípios;
- incentivar formas de acesso às ações de educação em direitos humanos para pessoas com deficiência.

A Educação em Direitos Humanos é compreendida como um processo sistemático e multidimensional que orienta a formação do sujeito de direitos (Brasil, 2018, p. 11). Na modalidade da EJA, o programa apresenta orientações dentro do eixo da Educação Não Formal, que tem como princípio central a emancipação e a autonomia dos sujeitos, considerando sempre a realidade em que estão inseridos. Parte-se do entendimento de que o conhecimento não se constrói apenas nas instituições educacionais, mas também em diversos contextos sociais, como grupos populares, movimentos sociais, associações, no espaço de trabalho, áreas rurais e urbanas, em vários outros espaços de convivência e aprendizagem.

Dentro do eixo da Educação Não-Formal, o PNEDH traz ações pragmáticas diretamente para a EJA, tais como:

Apoiar e promover a capacitação de agentes multiplicadores para atuarem em projetos de educação em direitos humanos nos processos de alfabetização, educação de jovens e adultos, educação popular, orientação de acesso à justiça, atendimento educacional especializado às pessoas com necessidades educacionais especiais, entre outros. (...) Incluir a temática da educação em direitos humanos nos programas de qualificação profissional, alfabetização de jovens e adultos, extensão rural, educação social comunitária e de cultura popular, entre outros. (Brasil, 2018, p. 30)

Embora o documento do PNEDH só mencione diretamente a palavra Educação de Jovens e Adultos apenas duas vezes, é compreensível que todas as orientações voltadas à promoção da Educação em Direitos Humanos também se estendam à modalidade da EJA. Como Torquato (2022, P.25) afirma, que a EJA pode ser uma possibilidade de resgate dos direitos negados a essas pessoas, direitos esses prescritos na Declaração Universal dos Direitos Humanos. Também, o próprio documento afirma: “A educação ganha, portanto, mais importância quando direcionada ao pleno desenvolvimento humano e às suas potencialidades, valorizando o respeito aos grupos socialmente excluídos.” (Brasil, 2018, p.12)

A Educação de Jovens e Adultos é uma modalidade de resistência, pois possibilita o resgate de direitos e a criação de oportunidades de transformação pessoal, profissional e social. A integração do PNEDH no cotidiano escolar não apenas contribui para a elevação da escolaridade desses alunos, mas também promove melhores condições de vida, ao favorecer o conhecimento de seus direitos e a compreensão sobre como exercê-los. Portanto, a Educação em Direitos Humanos, no âmbito da EJA, é fundamental para a formação de cidadãos plenos e para a promoção da transformação social, fortalecendo a dignidade, o respeito à diversidade e a autonomia dos seus usuários, a partir da consciência de direitos e a participação social.

5. FORMAÇÃO CIDADÃ EM CONSTRUÇÃO: A EJA E OS DESAFIOS NA ESCOLA E NA SOCIEDADE

Este capítulo, busca pontuar a importância da EJA como instrumento de inclusão e construção da cidadania dos sujeitos, mas também evidenciar os desafios enfrentados nesse processo, tanto no ambiente escolar quanto na sociedade mais ampla. A EJA, mais do que um espaço de alfabetização e aprendizagem formal, representa uma oportunidade de reconhecimento, pertencimento e exercício da cidadania. Ao possibilitar o acesso ao conhecimento, à reflexão crítica e à participação social, a EJA contribui diretamente para a construção de sujeitos mais conscientes de seus direitos e deveres. No entanto, apesar de seu potencial transformador, a EJA ainda enfrenta inúmeros desafios no cotidiano escolar e na vida social dos educandos.

A trajetória da Educação de Jovens e Adultos evidencia as lutas históricas e conquistas sociais construídas ao longo do desenvolvimento da sociedade brasileira. Reconhecer a EJA como uma ferramenta capaz de transformar a realidade de vida de inúmeros jovens, adultos e idosos é também reconhecer o papel essencial das políticas públicas, a importância da educação como agente de mudança social, a consolidação dos princípios democráticos, o exercício pleno da cidadania e a valorização dos direitos humanos. Segundo Torquato (2022):

“O “fracasso” escolar é vivido, então, como uma ameaça à dignidade, torna-se mais tarde um estigma, uma mácula. Os indivíduos são marcados por serem analfabetos e essa marca se soma, muitas vezes, a outros estigmas, como ser negro, homem ou mulher trans, pobre e outros. Diante desse cenário, a Educação de Jovens e Adultos (EJA) torna-se uma oportunidade reparadora, de resgate da dignidade, da autoestima, da cidadania e muitas vezes da possibilidade de futuro. Pois pode representar a liberdade de um determinado espaço (bairro, cidade, prisão, aldeia etc.), de um tempo e da possibilidade de transitar mais livremente na sociedade letrada.” (Torquato, 2022, p.20)

Como garantia de tais direitos, temos o princípio da educação popular, que se configura como uma práxis pedagógica, que fortalece e potencializa a EJA para desenvolver a formação de sujeitos conscientes e promover a emancipação de sujeitos críticos, capacitando-os a refletir e compreender e transformar a realidade em que estão inseridos. A educação de adultos, quando feita como educação popular, deve partir da vida, da cultura e do trabalho das pessoas. É nesse chão da experiência que se encontra a verdadeira escola do povo. (Brandão, 1985)

É importante evidenciar que as políticas públicas destinadas a EJA, nem sempre são efetivadas na realidade das escolas. Há grandes problemas estruturais, a falta de recursos didáticos, material voltado para este público e não um “infantilizado” ou “adaptado” da educação infantil, a evasão escolar e a carência de formação adequada dos professores que atuam nesta modalidade, tornando assim um ensino precário. Dessa forma não há comprometimento com as práticas pedagógicas, com a justiça social e os princípios dos direitos humanos para os sujeitos da EJA. De acordo com Zenaide (2018), ao longo dos quinze anos de implementação do PNEDH, embora tenham ocorrido avanços na promoção da educação em direitos humanos no Brasil, persistem desafios estruturais relacionados à articulação institucional, à formação docente e à efetivação das políticas em níveis municipais e regionais.

É necessário adotar um olhar crítico sobre a prática da EJA nas escolas, considerando a atuação de todos os profissionais envolvidos no cotidiano escolar, não apenas os professores, mas também os demais agentes que compõem o espaço escolar. A educação, deve assumir um papel emancipador, rompendo com metodologias tradicionais que limitam a autonomia dos sujeitos, em vez de promover sua libertação e desenvolvimento pleno.

Freire (1987) enfatiza a importância do método na educação libertadora, capaz de estimular a autonomia de pensamento e de ação. Ao pontuar a necessidade de uma educação não tradicional, ele defende o respeito à especificidade pessoal, à realidade e à cultura do educando, uma relação direta entre educador e educando, o reconhecimento do educando como sujeito em aprendizado e não como objeto. Esse mundo, por sua vez, sofre transformações a partir dessas mesmas pessoas, contribuindo para o desenvolvimento de sua humanização, ainda que esse processo permaneça inacabado.

A educação de adultos, é um processo de resgate de cidadania, nesse mesmo sentido, Brandão (1985) afirma: A alfabetização de adultos não é apenas um processo de aprendizagem de letras e palavras; é também a oportunidade de o homem e a mulher aprenderem a ler o mundo, compreender sua realidade e lutar para transformá-la.

Apesar do importante avanço e reconhecimento da EJA através das políticas públicas, como foi mencionado nos capítulos anteriores, existem limitações para efetivação dessas políticas nas escolas, qualificação na mão de obra, escassez dos recursos financeiro, e quando vem o recurso, a EJA não é prioridade para ser investida, comprometendo a qualidade do ensino oferecido. Embora existam políticas públicas que buscam garantir a permanência dos alunos desta modalidade, a distribuição dos recursos em sua maioria das vezes é insuficiente, a falta de investimentos revela uma grande separação do que é previsto nas legislações para o que

realmente acontece em sala de aula. Dessa forma, é possível verificar a fragilidade de um sistema, previsto em lei, mas que não atende as necessidades da realidade.

Nesse sentido, no livro *Pedagogia do Oprimido*, Freire (1987) sustenta que o tipo de educação praticado e as condições materiais de existência influenciam de forma significativa a formação do ser humano. Dessa forma, ele aponta que determinados homens e mulheres encontram impedimentos para interferir na realidade vivida, em suas condições de existência e na criação de cultura, o que configura um obstáculo à plena realização da humanidade. Considerando a educação como ato de liberdade e de combate à desumanização, somos levados a refletir que a ação coletiva pode conduzir à construção de uma sociedade mais humana.

A construção da formação cidadã no contexto da EJA exige que a escola vá além da simples transmissão de conteúdos, adotando práticas pedagógicas que reconheçam e valorizem os saberes prévios dos educandos. Nesse sentido, a educação popular oferece uma base metodológica essencial para compreender o papel da EJA. Como afirma Brandão (1985), a educação popular é o espaço da palavra e do encontro, onde o diálogo entre sujeitos se faz o caminho para a construção coletiva do conhecimento e da liberação. Essa perspectiva destaca a importância do diálogo como prática educativa, rompendo com o modelo autoritário e bancário da educação tradicional.

Assim, ao adotar os princípios da Educação Popular, a EJA pode se tornar um verdadeiro instrumento de emancipação, promovendo a autonomia dos sujeitos e o reconhecimento de seus direitos, valores e identidades.

A educação popular é a possibilidade da prática regida pela diferença, desde que a sua razão tenha uma mesma direção: o fortalecimento do poder popular, através da construção de um saber de classe. Portanto, é importante descobrir onde ele se realiza e apontar as tendências através das quais ele transforma a educação na vivência da educação popular. O autor afirma, ainda, que no processo de educação popular as pessoas trocam experiências, recebem informações, criticam ações e situações, aprendem e se instrumentalizam, portanto se constituem em um trabalho coletivo em si mesmo. (Brandão, 2006)

Em vista do que foi apresentado, é possível afirmar que a EJA possui um papel fundamental na formação cidadã dos sujeitos. No entanto, sua efetivação como prática emancipadora ainda passa por diversos obstáculos, sendo eles estruturais, pedagógicas e

sociais. A ausência de políticas públicas consolidadas, a escassez de recursos e a desvalorização dessa modalidade de ensino refletem um sistema educacional que, apesar dos avanços, ainda não garante plenamente o direito à educação com qualidade e dignidade. Por isso, torna-se urgente fortalecer práticas pedagógicas baseadas nos princípios da educação popular e nos direitos humanos, que reconheçam os sujeitos da EJA como protagonistas de sua aprendizagem e de sua história. Quando orientada pelos princípios da Educação Popular, ultrapassa os limites da sala de aula e se torna uma ação política, crítica e transformadora. Mais do que ensinar a ler e escrever, trata-se de um processo que permite aos sujeitos lerem o mundo, questionarem suas condições de existência e lutarem por transformações sociais. Somente assim será possível construir uma educação verdadeiramente transformadora.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho teve como objetivo refletir sobre o papel da Educação de Jovens e Adultos na formação cidadã dos seus sujeitos, a partir de uma perspectiva fundamentada nos princípios dos direitos humanos e da educação popular. No desenvolvimento dos três capítulos, buscou-se compreender a trajetória histórica da EJA no Brasil e suas relações com as políticas públicas e com os direitos humanos, bem como os desafios enfrentados no cotidiano escolar e social.

O estudo realizado, permitiu entender que, embora a EJA seja uma importante ferramenta de inclusão e emancipação, sua efetivação ainda é comprometida por vários fatores pedagógicos, estruturais e políticos. A falta de recursos, despreparo de profissionais e a desvalorização dessa modalidade, dificultam o fortalecimento de uma educação libertadora e transformadora. Ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção. (Freire, 1996)

Sendo assim, a educação é um direito humano, válido para todas as etapas da vida, está presente em documentos nacionais e internacionais dos quais o Brasil tem inserido em suas políticas públicas. Nesse cenário, a Educação de Jovens e Adultos dirige-se a um público amplo e diverso, marcado por diferentes realidades étnico-raciais, de gênero, de geração, de cultura, de região e de território, além de situações relacionadas à orientação sexual, à privação de liberdade e às condições físicas, mentais e psicológicas.

Essa pluralidade, no entanto, muitas vezes é convertida em desigualdade, o que evidencia a urgência de políticas públicas capazes de enfrentar tais dissonâncias e de promover

a dignidade dos alunos da EJA, garantindo sua inclusão social e o pleno exercício de seus direitos fundamentais.

Além disso, é preciso entender que a fragilidade da Educação e da Educação em Direitos Humanos, principalmente na modalidade da EJA, está relacionada à distância entre o discurso e a prática. Falta uma formação mais sólida que une os Direitos Humanos em todas as disciplinas e práticas pedagógicas e saber que essa fragilidade se expressa na ausência de uma cultura escolar que reconheça os alunos como sujeitos de direitos.

Na minha percepção, a Educação em Direitos Humanos ainda é um desafio dentro das escolas brasileiras. Embora exista em documentos oficiais, como o PNEDH e o próprio Projeto Político Pedagógico, na prática ela nem sempre se efetivam de forma contínua e significativa. Muitas vezes, o tema aparece apenas em datas comemorativas ou em projetos pontuais, sem fazer parte do cotidiano pedagógico. Isso ocorre, em grande parte, pela falta de formação específica dos professores, pela sobrecarga de conteúdos e pela ausência de uma cultura escolar que valorize a reflexão crítica e o diálogo sobre direitos, cidadania e diversidade.

Vejo que a Educação em Direitos Humanos deveria estar presente em todas as práticas educativas, desde as relações entre alunos e professores até as metodologias de ensino, promovendo o respeito, a empatia e a consciência social. No entanto, ainda há um longo caminho para que ela seja vivenciada de forma plena, como uma prática cotidiana de valorização da dignidade humana e não apenas como um tema teórico ou comemorativo.

Para a modalidade da EJA, é possível apontar caminhos que tornem a prática mais significativa e próxima da realidade dos sujeitos. Inicialmente, é fundamental valorizar as trajetórias de vida e os saberes dos estudantes, reconhecendo que cada um traz experiências e conhecimentos que enriquecem o processo educativo. A formação de professores com foco específico na EJA e em Direitos Humanos também é essencial, pois muitos profissionais ainda não estão preparados para lidar com as particularidades dessa modalidade. Outro ponto importante é adequar o currículo e as metodologias de ensino às necessidades dos alunos, tornando as aulas mais dinâmicas, contextualizadas e voltadas para a cidadania. É necessário ainda garantir políticas públicas consistentes, que assegurem recursos, infraestrutura adequada e incentivos para permanência e conclusão dos estudos.

Além disso, a inserção da Educação em Direitos Humanos no cotidiano da EJA deve ir além do conteúdo, permeando as relações interpessoais e as práticas escolares, de modo a promover o respeito, a dignidade e a autonomia dos sujeitos, transformando a escola em um verdadeiro espaço de emancipação e inclusão social.

Em um país marcado por desigualdades históricas, a EJA continua sendo um caminho de possibilidades, ainda que muitas vezes negligenciada, para a reconstrução da dignidade, da cidadania e da esperança. Ainda assim, reafirma-se aqui a potência da EJA como um espaço de reconstrução da cidadania e dignidade dos sujeitos historicamente excluídos do direito à educação.

Em suma, é urgente que políticas públicas sejam efetivamente aplicadas, reformuladas e criadas, com financiamento adequado, uma formação docente crítica e apta para atuar na modalidade da EJA, com práticas pedagógicas condizentes com este público, que reconheçam o educando como sujeito ativo de sua própria história.

Portanto, consolidar a EJA no Brasil exige investimentos contínuos, políticas públicas consistentes e práticas pedagógicas inclusivas, que considerem a diversidade e as necessidades específicas de seus estudantes. Somente assim será possível garantir uma educação democrática, emancipatória e comprometida com a justiça social, fortalecendo o direito à aprendizagem e à cidadania plena.

REFERÊNCIAS

ABREU JÚNIOR, Jupter Martins de; PRADO, Helen Wanderley do. **A educação de jovens e adultos no Brasil: entre trajetórias descontínuas e a expectativa do direito.** *Dialogia, /S. l.J.*, n. 35, p. 93–106, 2020. DOI: 10.5585/dialogia. n35.16910. Disponível em: <https://periodicos.uninove.br/dialogia/article/view/16910>. Acesso em: 03 de junho de 2025.

ARROYO, Miguel. **Ofício de Mestre: imagens e autoimagens.** São Paulo: Cortez, 2000.

ARROYO, Miguel. **Educação de Jovens e Adultos: um campo de direitos e de responsabilidade pública.** Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

ARROYO, Miguel G. **Passageiros da Noite: do trabalho para a EJA: itinerários pelo direito a uma vida mais justa.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.

ARROYO, M. G. **Balanço da EJA: o que mudou nos modos de vida dos jovens – adultos populares?** Revej@ - Revista de Educação de Jovens e Adultos, V. I; 2007.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **O que é educação popular.** 7. ed. São Paulo: Brasiliense, 1985.

BRASIL. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos / Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos.** – Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2013.

BRASIL. Congresso Nacional. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 05 de outubro de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 13 de setembro de 2025.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1996.

BRASIL. Presidência da República. Programa Nacional de Direitos Humanos. Brasília, DF: Presidência da República, 1996.

DIAS, R.; SOUZA, M.; FERREIRA, A. Educação de Jovens e Adultos no Brasil: desafios e perspectivas. São Paulo: Editora Universitária, 2023.

FREIRE, Paulo. Educação como prática da liberdade. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1968.

FREIRE, Paulo. A importância do ato de ler: em três artigos que se completam. São Paulo: Cortez, 1987.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GIL, A. C. Como elaborar projetos de pesquisa. São Paulo: Atlas, 2002.

HADDAD, Sérgio; DI PIERRO, Maria Clara. Escolarização de jovens e adultos. Revista Brasileira de Educação [online]. 2000, n. 14, pp. 108-130. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1413-24782000000200007>>. Acesso em 13 de setembro de 2025.

IRELAND, Timothy D.; SPEZIA, Carlos Humberto (orgs.). Educação de Adultos em Retrospectiva: 60 anos de CONFINTEA. Brasília: UNESCO, MEC, 2012.

JARDILINO, José Rubens Lima; ARAÚJO, Regina Magna Bonifácio. Educação de jovens e adultos: sujeitos, saberes e práticas. São Paulo: Cortez, 2015. ISBN Cortez.

JÚNIOR, José Eliaci Nogueira. GERAÇÕES OU DIMENSÕES DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS? Disponível em: <<https://professor.pucgoias.edu.br/SiteDocente/admin/arquivosUpload/7771/material/GERA%C3%87%C3%95ES%20OU%20DIMENS%C3%95ES%20DOS%20DIREITOS%20FUNDAMENTAIS.pdf>>. Acesso em: 16 set. 2025.

LOURENÇO, Elzafran Santos Sousa; PIUNTI, Juliana Cristina Perlotti; CORDEIRO, Maria Beatriz Gameiro. Reflexões a partir de Arroyo: trajetórias humanas e inumanas na EJA. Santa Catarina: IFSC - Eja em Debate, 2022.

LYRA, Carlos. As quarenta horas de Angicos: Uma experiência pioneira de educação. São Paulo, Cortez, 1996.

MARSHALL, Thomas. **Cidadania e Classe Social**. 2. ed. Brasília: Senado Federal, Centro de Estudos Estratégicos, Ministério da Ciência e Tecnologia, 2002.

MARTINEZ, Elisangela. **Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Programa Brasil Alfabetizado (PBA)**. Disponível em: <<https://forumeja.org.br/pacto-nacional-pela-superacao-do-analfabetismo-e-programa-brasil-alfabetizado-pba/>>. Acesso em: 15 set. 2025.

NERES, E. A., GONÇALVES, M. C., & ARAÚJO, N. A. de. (2020). **Educação de Jovens e Adultos no Brasil: contradições entre políticas públicas e qualidade educacional**. *Revista on Line De Política E Gestão Educacional*, 24(3), 1524–1540. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/rpge/article/view/14163>. Acesso em 10 de agosto de 2025.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Paris, 1948. Disponível em: <https://www.un.org/pt/about-us/universal-declaration-of-human-rights>. Acesso em: 15 set. 2025.

SANTI, WANDERSON DA SILVA. **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: REFLEXÕES SOBRE SEUS SUJEITOS**. In: Anais da Jornada Giulio Massarani de Iniciação Científica, Tecnológica, Artística e Cultural. Anais...Rio de Janeiro (RJ) UFRJ, 2021. Disponível em: <https://www.even3.com.br/anais/jictac/317421-EDUCACAO-DE-JOVENS-E-ADULTOS--REFLEXOES-SOBRE-SEUS-SUJEITOS>. Acesso em: 05 de junho de 2025.

SAVIANI, Dermeval. **Escola e Democracia**. 41. ed. Campinas: Autores Associados, 2007.

SILVEIRA, Rosa Maria Godoy, et al. **Educação em Direitos Humanos: fundamentos teórico-metodológicos**. João Pessoa: Editora Universitária, 2007.

SOARES, L. **Educação de Jovens e Adultos: a nova velha questão**. São Paulo: Cortez, 2002.

TORQUATO, Maria Socorro G. **A Educação de Jovens e Adultos e os Direitos Humanos**. Revista Triângulo, [S. l.], v. 15, n. 1, p. 17–30, 2022. DOI: 10.18554/rt.v15i1.5865. Disponível em: <https://seer.ufmt.edu.br/revistaelectronica/index.php/revistatriangulo/article/view/5865>. Acesso em: 05 junho de 2025.

Torquato, M. S. G. (2023). **Educação em direitos humanos: uma nova abordagem**. *Cuadernos De Educación Y Desarrollo*, 15(10), 12387–12405. <https://doi.org/10.55905/cuadv15n10-126>.

UNESCO. **Educação de qualidade para todos: um assunto de direitos humanos**. Brasília: UNESCO: OREALC, 2008.

ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares. **Educação em direitos humanos e democracia: história, trajetórias e desafios nos quinze anos do PNEDH**. *Educação & Formação*,

Fortaleza, v. 3, n. 7, p. 137–161, 2018. DOI: 10.25053/redufor.v3i7.176. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/redufor/article/view/176>. Acesso em: 14 set. 2025.